Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 518 DE 15/06/81

"Altera o Art.1º, da Lei Municipal nº 502, de 14/11/79, Abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art.1º- O Artigo 1º, da Lei nº 502, de 14/11/79, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, um terreno urbano com a área de 9.768,35 M^2, situado ás margens da Rodovia BR 354, KM 64, de propriedade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, no valor de CR$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

Art.2º- Para ocorrer as despesas do Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de CR$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Art.3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 15 de junho de 1981.

José Russano
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário